



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 161/XI (PPM) - "RECOMENDA A CONCLUSÃO URGENTE DA INSTALAÇÃO DA REDE DE RADARES METEOROLÓGICOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES E A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO TÉCNICO QUE IDENTIFIQUE A MELHOR LOCALIZAÇÃO DO RADAR QUE SERÁ INSTALADO NO GRUPO OCIDENTAL".

Ponta Delgada, 23 de janeiro de 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada: 1408... For: 109
Data: 2020.06.05... 161 XI



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Política Geral reuniu no dia 23 de janeiro de 2020, na delegação da ilha de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava o Projeto de Resolução n.º 161/XI – “Recomenda a conclusão urgente da instalação da rede de radares meteorológicos na Região Autónoma dos Açores e a realização de um estudo técnico que identifique a melhor localização do radar que será instalado no Grupo Ocidental”.

O mencionado Projeto de Resolução, iniciativa da Representação Parlamentar do PPM, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 17 de setembro de 2019 tendo o anúncio em plenário ocorrido a 15 de outubro de 2019 e, foi enviada à Comissão Permanente de Política Geral por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, para apreciação, relato e emissão de parecer.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de projetos de Decreto Legislativo funda-se no disposto na alínea d), n.º 1, do artigo 31.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro e no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro. A matéria em apreço é competência da Comissão Permanente de Política Geral.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A recente aprovação do Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC) tornou patente a imperiosa necessidade de dotar a Região Autónoma dos Açores de uma rede de radares meteorológicos que permita recolher dados detalhados e rigorosos dos sistemas meteorológicos que condicionam o estado do tempo no arquipélago dos Açores e prever, com maior rigor e antecedência, a ocorrência de episódios extremos relacionados com a precipitação e o vento, cuja dimensão e frequência tem vindo a aumentar de forma muito significativa devido às alterações climáticas.

A possibilidade de prever, com maior antecedência e rigor, a ocorrência de fenómenos extremos dará, às entidades responsáveis em matéria de proteção civil e aos cidadãos em geral, mais algumas horas para planificar as respostas possíveis e adequadas à ocorrência de situações meteorológicas adversas. Para além disso, a rede açoriana de radares meteorológicos permitirá recolher uma enorme quantidade de dados fundamentais para o estudo das alterações climáticas em curso.

A verdade é que o país tem prevista, desde meados da década de oitenta, a instalação de uma rede de radares meteorológicos no território continental e nas duas regiões autónomas. No entanto, a rede entretanto instalada é apenas constituída pelos radares de Arouca, Loulé e Coruche no território continental e pelo radar instalado na ilha de Porto Santo, na Região Autónoma da Madeira. Ou seja, 33 anos depois da conceção do projeto nacional de radares meteorológicos, os Açores constituem a única região do país que continua a não contar com estes importantes equipamentos de previsão e vigilância meteorológica. Algo incompreensível tendo em conta a extrema vulnerabilidade das ilhas açorianas no contexto das alterações climáticas em curso.

O atual governo tem vindo a anunciar – tendo por base a Resolução da Assembleia da República n.º 100/2010, de 11 de agosto e a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 24/2013/A, de 8 de outubro – o propósito de concretizar a instalação da rede de radares meteorológicos na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente através da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (Lei n.º



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

114/2017, de 29 de dezembro) e da Lei do Orçamento de Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro). Mas a verdade é que o processo está a concretizar-se muito lentamente e que nenhum dos três radares meteorológicos ficará efetivamente instalado até ao término da atual legislatura (2015-2019).

É necessário dar um novo impulso ao projeto e dar-lhe o sentido de urgência que ele realmente tem. Por outro lado, fechada que está a decisão relacionada com a instalação em concreto dos radares meteorológicos nos Grupos Central e Oriental do nosso arquipélago, respetivamente na Terceira e em São Miguel, importa definir, de acordo com critérios técnicos sólidos, o local em que se deverá instalar o radar meteorológico que ficará localizado numa das duas ilhas do Grupo Ocidental.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve:

1. Recomendar ao Governo da República a concretização urgente da instalação da rede de radares meteorológicos na Região Autónoma dos Açores, assumindo como meta temporal inultrapassável o tempo formal de duração da próxima legislatura (2019-2023);
2. Recomendar a realização de um estudo que permita identificar a melhor localização do radar meteorológico a instalar numa das duas ilhas do Grupo Ocidental;
3. Dar conhecimento desta Resolução à Assembleia da República e ao Governo da República.

CAPÍTULO III

DILIGÊNCIAS

A Comissão deliberou proceder à audição presencial, sobre esta matéria, do Senhor Delegado Regional dos Açores do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.) e do Senhor Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia.

CAPÍTULO IV

AUDIÇÕES

**AUDIÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O Presidente da Comissão deu a palavra ao deputado Paulo Estêvão, para que na qualidade de proponente fizesse uma apresentação da iniciativa, onde este destacou o facto de, quer em Portugal Continental quer na Madeira, estarem instalados radares meteorológicos, sendo que os Açores não têm nenhum radar instalado. Acrescentou que a iniciativa visa tornar este processo mais célere bem com a instalação dos radares na Região e especialmente um radar no grupo ocidental dos Açores.

Seguidamente, o Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia pronunciou-se, referindo que o único radar na Região pertencia aos E.U.A. e que foi desmantelado pelo seu elevado custo de manutenção. Referiu ainda que a 6 de setembro de 2018 foi lançado um concurso para a instalação de um radar na em Santa Bárbara e que neste momento o procedimento administrativo está concluído, aguardando apenas o visto do Tribunal de Contas. Relativamente à instalação do segundo radar em São Miguel referiu que foram identificadas três localizações possíveis, sendo o Pico da Barrosa o local mais adequado, embora seja necessário um esforço de reorganização do espaço no que diz respeito aos equipamentos. Referiu também que a instalação do radar em São Miguel só será possível com recurso ao próximo quadro comunitário.

No que diz respeito à instalação do radar no Grupo Ocidental referiu que o IPMA vai iniciar o estudo para aferir da melhor localização e também será executado com recurso a fundos comunitários, acrescentando que devido a questões técnicas possa ser instalado até 2023.

O Deputado Paulo Estêvão questionou que tipo de solicitações foram feitas ao Governo Regional.

O membro do Governo respondeu que foi solicitado apoio legal e de empenho junto dos E.U.A. aquando da desinstalação do radar antigo instalado em Santa Bárbara e que neste momento tem sido a ponte entre o IPMA e as empresas que têm equipamentos na Barrosa.

O Deputado Bruno Belo questionou que razões explicam que a opção de instalação dos radares ainda não tenha sido implementada.

O membro do Governo referiu que não tem informação sobre isso, mas considera que terá a ver com os estudos técnicos necessários ainda não estarem totalmente concluídos para a instalação dos dois últimos radares.

O Deputado José San-Bento questionou qual a relevância da instalação dos radares relativamente aos satélites.

O membro do Governo referiu que os radares são mais fiáveis.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**AUDIÇÃO DO DELEGADO REGIONAL DOS AÇORES DO INSTITUTO PORTUGUÊS
DO MAR E DA ATMOSFERA, I.P. (IPMA, I.P.)**

O delegado do IPMA nos Açores começou por referir que a rede de radares faz parte de uma rede nacional e que todo o processo é conduzido a partir da sede em Lisboa.

O deputado Paulo Estevão questionou qual a calendarização de instalação dos radares, qual a sua importância para o funcionamento do IPMA e quais as suas mais valias, questionando ainda qual a melhor localização para a instalação do radar no Grupo Ocidental e se existe algum estudo sobre isso.

O delegado do IPMA começou por referir que a instalação do radar de Santa Barbara está a aguardar o visto do Tribunal de Contas para que se inicie a instalação, que deve demorar cerca de 6 meses. Relativamente a São Miguel, referiu que estão a decorrer os procedimentos técnicos para a instalação do radar no Pico da Barrosa. Relativamente à instalação do radar no Grupo Ocidental, referiu que não existe ainda nenhum estudo técnico, estando previsto que seja feito no próximo ano.

Relativamente à importância, referiu que vai permitir, com algumas horas de antecedência, detetar os fenómenos, designadamente chuvas, referindo que há uma precisão muito mais elevada na previsão meteorológica.

No que diz respeito à localização no Grupo Ocidental referiu que, embora não exista nenhum estudo efetuado, considera que do ponto de vista meteorológico a localização mais favorável será nas ilhas das Flores, porque se localiza mais a sul do que o Corvo e permite ter uma melhor avaliação e antecipação dos fenómenos, designadamente a precipitação, porque na sua maioria as frentes meteorológicas fazem a sua aproximação de sul.

O Deputado Paulo Estêvão questionou quais seriam os outros fatores a serem considerados para uma localização mais favorável.

O delegado respondeu que terá a ver com acessos e condições de luz.

O Deputado Manuel Pereira questionou quanto tempo poderá demorar a instalação dos radares e porque razão foi decidido o radar do Grupo Ocidental ser o último.

O delegado respondeu que depois de todo o processo administrativo concluído a instalação demora aproximadamente 6 meses.

O Deputado António Lima questionou se a decisão de localizar na Barrosa o radar de São Miguel é definitiva e se no Grupo Ocidental o estudo é apenas de localização.

O delegado do IPMA respondeu que o estudo no Grupo Ocidental consiste em identificar possíveis locais de instalação e que a decisão de localização em São Miguel é no Pico da Barrosa.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO V

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Política Geral deliberou por maioria dar parecer favorável ao Projeto de Resolução n.º 161/XI – “Recomenda a conclusão urgente da instalação da rede de radares meteorológicos na Região Autónoma dos Açores e a realização de um estudo técnico que identifique a melhor localização do radar que será instalado no Grupo Ocidental”, com os votos de abstenção com reserva de posição para Plenário dos Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do CDS-PP e da Representação Parlamentar do PCP.

A Comissão considera que a iniciativa em apreço está em condições de subir a plenário para ser discutida.

Ponta Delgada, 23 de janeiro de 2020

O Relator

Bruno Belo

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

António Soares Marinho